LEI Nº DE DE DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ROOSIVELT COELHO À PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAMIL BOUTROS NADAF EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NA REGIÃO NORTE DESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Roosivelt Coelho", a Praça pública sem denominação localizada entre as esquinas formadas entre a Rua B, Avenida B, Rua C e prolongamento da Rua J do Residencial Iza Picoli, no Loteamento Residencial Jamil Boutros Nadaf, na Área de Expansão Urbana da Região Norte, dentro dos limites do perímetro urbano, de Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Autentica documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com id 78020931300030003800634003661703150040052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.